



PORTARIA Nº 2.442, DE 11 MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Seleção do Processo de Seleção, Edital nº 01/2026, para exercício das funções de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Professor Coordenador e Coordenador de Educação Inclusiva, conforme Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, na Lei Municipal nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando que o processo de seleção será realizado pelo Departamento Municipal de Educação sempre que necessário para preenchimento da quantidade de funções de suporte pedagógico existente no município, conforme artigo 25-C da Lei 144 de 22 de dezembro de 2009 incluído pela Lei 1.365 de 25 de janeiro de 2003 e conforme artigo 2º da Lei 1.366 de 25 de janeiro de 2023.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeada a **Comissão de Seleção**, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023, para execução do Processo de Seleção, Edital nº 01/2026, composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Administração Municipal;

Ana Cláudia Bell Vilella

Jacira Maito Gonçalves

II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação ou CACS-FUNDEB;

Patrícia Ferreira da Silva

III – 01 (um) Representante dos Colegiados das Unidades de Ensino (APM/Conselho Escolar):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



Stefânia Fukui do Nascimento Honorato

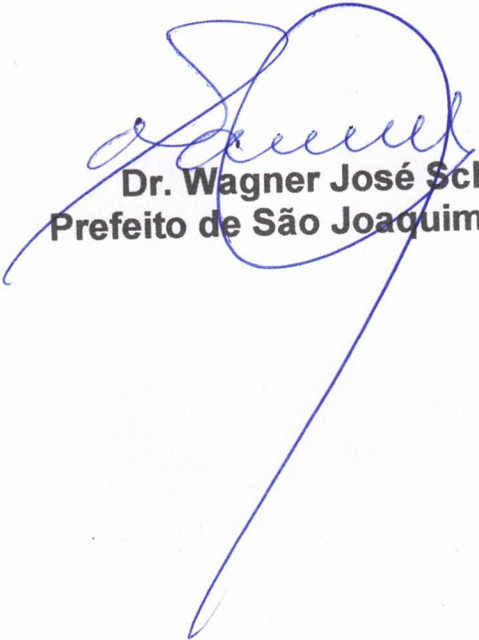
IV – 01 (um) Representante dos Profissionais da Área da Educação Externos.

Paula de Cássia Ribeiro Vieira

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra